



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

"Institui Diploma de Mérito Legislativo Ney Romanelli".

A Mesa da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o Diploma de Mérito Legislativo Ney Romanelli, a ser outorgado anualmente a entidades públicas ou privadas, e as pessoas físicas que tenham reconhecimento público em razão de suas atividades no âmbito municipal.

Art. 2º - O Diploma de Mérito Legislativo será entregue sempre na data comemorativa do aniversário de emancipação político administrativa do município de Itamonte, respeitando o limite de seis outorgas anuais.

Art. 3º - Caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal, por meio de ato próprio, aprovar os nomes dos agraciados.

Art. 4º O modelo do Diploma de Mérito Legislativo, é parte integrante desta resolução, como seu Anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

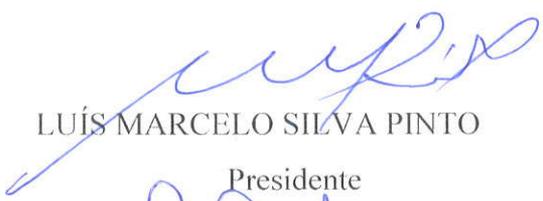
Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 5º - O referido Diploma será entregue pessoalmente aos dirigentes das entidades e aos agraciados vivos e aos familiares dos agraciados já falecidos, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itamonte.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Itamonte.

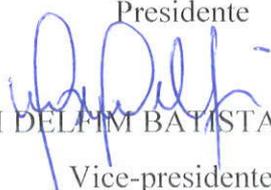
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itamonte, 05 de dezembro de 2019.



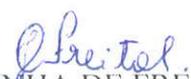
LUÍS MARCELO SILVA PINTO

Presidente



DANI DELFIM BATISTA CORREA

Vice-presidente



JOICE CUNHA DE FREITAS

Secretária